

PORTARIA Nº 100/2023

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, o Ofício nº 0162/2023 da Secretária de Saúde que solicita a referida férias do servidor abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 30 (dias) dias de férias regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
Flávio Miquelato	200810	Farmacêutico	04/04/2021 A 03/04/2022	01/03/2023	30/03/2023

Art.2 º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 01/03/2023 – Edição 2720

PORTARIA Nº 101/2023 – JURÍDICO 02/03/2023

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 06/03/2023 – Edição 2723